

recursos venha a ser necessária para cumprir a obrigação.

As provisões são determinadas por meio de desconto dos fluxos de caixa futuros esperados, à taxa antes do efeito do imposto que reflecte a avaliação do mercado actual do valor temporal do dinheiro e, quando apropriado, o risco específico do passivo.

## n) Custos com benefícios dos empregados

### Plano de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-reforma em que o Banco paga contribuições fixas a uma entidade separada e não tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais.

As obrigações por contribuições para planos de pensões de contribuição definida são reconhecidas como um gasto em resultados quando são devidas a título de serviços prestados antes do final do período de reporte.

O Banco contribui para o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) em conformidade com os requisitos desta instituição.

### Dias de férias

Os direitos dos funcionários que respeitam a férias anuais são reconhecidos quando acumulados pelos funcionários e é feito um acréscimo do passivo estimado relativo a férias anuais respeitantes aos serviços prestados pelos funcionários até à data de relato.

### Incentivos e bónus

O Banco também tem implementado um esquema de incentivo e bónus aos funcionários em que o acréscimo se baseia numa política pré-determinada. O acréscimo de incentivo e bónus a funcionários deve ser liquidado no prazo de doze meses.

### Pagamentos baseados em acções

O Banco tem um plano de incentivo de longo prazo que é liquidado através de acções. Os prémios de acções são concedidos a membros da Administração e pessoal-chave e o número de acções atribuídas é sujeito ao alcance de determinadas metas não comerciais.

O justo valor das acções à data da sua atribuição é reconhecido como um custo com pessoal, com um correspondente aumento no capital próprio durante o período em que os funcionários são titulares condicionais das acções.

O valor reconhecido como custo é ajustado de forma a reflectir o número efectivo de acções atribuídas na data da sua atribuição.

### Benefícios de curto prazo

Os benefícios a curto prazo a funcionários são contabilizados como custo quando o serviço associado é prestado. Um passivo é reconhecido pelo valor esperado a pagar se o Banco tiver uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função do serviço passado prestado pelo empregado e se a obrigação puder ser estimada de forma fiável.

### o) Custos administrativos associados a salários

Os custos administrativos são cobrados pelo Governo para os descontos nos salários. Estes custos são compensados contra as recuperações efectuadas a partir dos clientes. Quando o Banco não é capaz de recuperar a totalidade dos custos administrativos reconhece-os em resultados.

### q) Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos à medida que são recebidos, líquidos de custos de transacção incorridos. Nos períodos subsequentes, os empréstimos são registados pelo custo amortizado utilizando o método do rendimento efectivo.

Qualquer diferença entre os recebimentos e o valor de reembolso é amortizado na demonstração do rendimento integral ao longo da vida dos empréstimos.

### r) Dividendos

Os dividendos das acções ordinárias são reconhecidos contra o capital próprio no período em que são aprovados pelos accionistas

do Banco. Os dividendos declarados após a data de reporte não são reconhecidos como um passivo no Balanço.

### s) Saldos e transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio vigente na data das transacções.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira à data de balanço são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio vigente na data da transacção.

O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no início do ano, ajustado pela taxa efectiva de juro e pagamentos durante o ano, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio

Os activos e passivos não monetários que são mensurados pelo justo valor em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio vigente na data em que o justo valor é determinado.

Os itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos com base na taxa de câmbio vigente na data da transacção. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

### t) Taxas e comissões

O Banco obtém rendimentos de taxas e comissões de clientes e operações de crédito.

Os rendimentos de taxas e comissões e de custos que são parte integrante do juro efectivo em activos ou passivos financeiros são incluídos na mensuração da taxa de juro efectiva.

As taxas e comissões relacionados principalmente com a transacção e taxas de serviço são reconhecidas em acréscimos quando o serviço é prestado.

### u) Passivos contingentes

O Banco reconhece um passivo contingente quando identifica uma eventual obrigação resultante de eventos passados e cuja existência será apenas confirmada através da ocorrência de um ou mais eventos incertos que não estejam totalmente sob controlo do Banco, ou não seja provável que uma saída de recursos do Banco seja necessário para liquidar a obrigação, ou o montante da obrigação não possa ser medido com suficiente fiabilidade.

## 4 - Normas adoptadas / ainda não adoptadas

### a) Novas normas e alterações adoptadas

O Banco adoptou as seguintes normas e alterações pela primeira vez no exercício com início em 1 de Janeiro de 2018.

**IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui a orientação da IAS 39 no que se refere: (i) à classificação e mensuração de activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidades de crédito (através do modelo de perdas de crédito esperadas); e (iii) aos requisitos e reconhecimento da contabilidade de cobertura.

A introdução dos requisitos de imparidade da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, implementada em 1 de janeiro de 2018, exige que as provisões para perdas por imparidade sejam consideradas numa base mais prospectiva e num âmbito mais amplo de instrumentos financeiros do que o previsto na IAS 39 e como resultado terá um impacto significativo na situação financeira da Letshego Moçambique. A medição envolve aumento do julgamento complexo e revisão de risco.

### Transição

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco Letshego optou por não rerepresentar valores comparativos. Quaisquer ajustamentos nos

valores escriturados de activos financeiros e passivos financeiros à data de transição foram reconhecidos nos lucros por conta de abertura

e outras reservas em 1 de Janeiro de 2018. O quadro seguinte ilustra o impacto na abertura de reservas na transição para a IFRS 9.

### Impacto da abertura de reservas na transição para a IFRS 9

	Saldo em 31 Dezembro de	Ajustamentos	Saldo ajustado
	2017	de transição IFRS 9	em 1 de Janeiro de 2018
	MZN	MZN	MZN
<b>Capital próprio</b>			
Capital social	213,970,020	-	213,970,020
Reserva de conversão em moeda estrangeira	-	-	-
Reserva legal	203,673,731	-	203,673,731
Reserva de pagamento baseado em acções	16,982,024	-	16,982,024
Resultados transitados	1,400,844,356	(7,341,469)	1,393,502,887
<b>A 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>1,835,470,132</b>	<b>(7,341,469)</b>	<b>1,828,128,663</b>

### Imparidade

As imparidades em termos da IFRS 9 são determinadas com base num modelo de Perda de Crédito Esperada (ECL), em oposição a um modelo de perda incorrida utilizado na IAS 39.

O modelo ECL aplica-se a activos financeiros mensurados ao custo amortizado e a instrumentos de dívida ao justo valor através de outros rendimentos integrais (FVOCI), recebíveis de locação e determinados compromissos de empréstimo, bem como contratos de garantia financeira.

De acordo com o IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em qualquer uma das seguintes bases:

- ECLs de 12 meses: são uma parte das perdas de crédito esperadas ao longo da vida e representam o montante de perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de default que são possíveis dentro de 12 meses após a data de relato.

- ECLs vitalícias: são ECLs resultantes de todos os possíveis eventos padrão durante a vida esperada de um instrumento financeiro.

O Banco reconhece uma provisão para ECLs de 12 meses ou vitalícias, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito (SICR) desde o reconhecimento inicial. Os indicadores de um SICR incluem qualquer um dos seguintes:

- 30 dias de presunção refutável em atraso;
- Considerando o comportamento histórico de inadimplência das contas actualmente actualizadas e o bucket 1 (de 1 a 30 dias);
- Atrasos técnicos / operacionais com prova de que uma conta permanece em atraso após o erro técnico / operacional ser corrigido;
- Mudanças adversas significativas nas condições comerciais, financeiras e / ou económicas nas quais o cliente opera.

### Mensuração das ECL

A medição das ECLs reflecte um resultado ponderado pela probabilidade, o valor do dinheiro no tempo e as melhores informações prospectivas disponíveis do Banco.

O resultado ponderado pela probabilidade acima mencionado considera a possibilidade de ocorrer uma perda de crédito e a possibilidade de nenhuma perda de crédito ocorrer, mesmo se a possibilidade de ocorrer uma perda de crédito for baixa.

As perdas de crédito são medidas como o valor presente de todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devido à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber). As ECLs são descontadas pela taxa de juros efectiva do activo financeiro.

A avaliação da ECL de um activo financeiro ou carteira de activos financeiros implica estimativas da probabilidade de ocorrência de incumprimento e de correlações de incumprimento entre as contrapartes. O Banco mede ECL usando **probability of default (PD)**, **exposure at default (EAD)** e **loss given default (LGD)**. Esses três componentes são multiplicados juntos e ajustados para a probability of default.

O cálculo da ECL incorpora informações prospectivas. O Banco realizou análises históricas e identificou as principais variáveis económicas que impactam o risco de crédito e ECL para cada carteira no nível subsidiário. Essas variáveis económicas e seu impacto associado no PD, EAD e LGD não variam por instrumento financeiro.

**IFRS 15 (nova), 'Receitas de contratos com clientes'** (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se somente a contratos com clientes, para fornecer bens ou serviços, e exige que uma entidade reconheça a receita quando a obrigação contratual de entregar os bens ou serviços for satisfeita e pelo valor que reflecte a contraprestação que a entidade espera receber. Seguindo uma abordagem de cinco etapas.

**Alterações à IFRS 15 "Receitas de contratos com clientes"** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). As alterações referem-se à orientação adicional para determinar as obrigações de desempenho num contrato, o momento do reconhecimento da receita de uma licença de propriedade intelectual, a revisão dos indicadores para a classificação de agente versus agente e para novos expedientes práticos para simplificar a transição.

**IFRS 2 (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em acções'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em acções liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em acções, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled").

Para além disso, introduz uma excepção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em acções seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

**IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguros (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9) transacções'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração permite às empresas que emitem contratos de seguro a opção de reconhecer em Outros Resultados Abrangentes, em vez de Lucros ou Perdas, a volatilidade que pode aumentar quando a IFRS 9 é aplicada antes da emissão da nova norma de contrato de seguro. Além disso, é concedida uma isenção temporária opcional da aplicação da IFRS 9 até 2021, para as empresas cujas atividades estejam predominantemente ligadas ao seguro, não sendo aplicáveis no nível consolidado.

**IAS 40 (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração clarifica que os activos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.